



**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA  
PAINT**

**EXERCÍCIO DE 2021**



**Alfenas – MG**



## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG .....	4
3. DA AUDITORIA INTERNA .....	6
3.1. Estrutura Atual .....	8
3.1.1. Recursos Humanos .....	8
3.1.2. Recursos Materiais e Sistemas Disponíveis .....	8
4. DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS .....	8
5. DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO .....	8
6. FORTALECIMENTO, GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.....	9
7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	9
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10
9. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....	10
9.1. Cronograma Anual .....	10



## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT é o instrumento de planejamento que conterá a programação dos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da entidade para um determinado exercício. Assim sendo, o PAINT será elaborado pela unidade de auditoria interna governamental com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do presente plano.

O PAINT encontra-se fundamentado na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria - Geral da União, consonante com as demais legislações pertinentes e de acordo com as atribuições definidas no Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000 (com as alterações dos Decretos nºs 4304, de 16 de julho de 2002 e 5.481 de 30 de junho de 2005), assim como com a Instrução Normativa SFC nº 03 de 09 de junho de 2017.

Para a elaboração do PAINT, a unidade de Auditoria Interna leva em consideração os seguintes itens: os planos, as metas, os objetivos, os programas e as políticas gerenciados ou executados por meio da entidade a qual esteja vinculada; a legislação aplicável à entidade; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria interna e os realizados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Controladoria Geral da União – CGU, dos órgãos setoriais do mesmo Sistema e do Tribunal de Contas da União e ainda as diligências pendentes de atendimento a esses órgãos.

Nos termos do art. 5º da IN nº 09/2018, O PAINT conterá, no mínimo, a relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção; a relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos; previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG; previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada; relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT; exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e um apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Cabe ressaltar que desde o PAINT de 2015, elaborado em meados do exercício de 2014, esta Auditoria Interna vem trabalhando sob uma concepção de Auditoria Baseada em Risco – ABR, utilizando-se como parâmetro o modelo idealizado e desenvolvido pela Universidade Federal do ABC, por meio de um trabalho que busca priorizar as ações a serem realizadas levando em consideração os riscos inerentes a cada área sob a ótica dos Gestores Estratégico, Tático e Operacional, assim como a ótica desta Auditoria Interna.

Posto isso, com a adoção destas medidas, as ações a serem priorizadas para integrarem o PAINT/2021, além dos elementos de materialidade, relevância e criticidade, serão corroboradas por uma matriz de risco elaborada dentro dos preceitos consagrados pelo COSO e amplamente utilizada pelo Tribunal de Contas da



União – TCU, levando-se em conta os macroprocessos das diversas áreas da instituição.

Assim Sendo, para a elaboração de um plano de auditoria mais sólido faz-se necessário o conhecimento do todo da Instituição, e também dos rumos e metas que serão adotados, pois o bom planejamento é aquele que se coaduna com os planos institucionais, de tal sorte que as ações de auditoria possam ser coordenadas e concomitantes com as da Instituição, o que proporciona um acompanhamento da execução das ações e programas de governo propondo, sempre que necessárias, ações corretivas para a melhoria da gestão. Com a utilização da ferramenta Tesouro Gerencial os cruzamentos e os acompanhamentos serão mais efetivos, ampliando, assim, os escopos de acompanhamento da execução orçamentária no decorrer do exercício.

A adoção de uma postura mais voltada à análise de riscos para a priorização das ações, conforme idealizada e fomentada pela Universidade Federal do ABC e utilizada no presente plano, auxiliará a fomentar na instituição a cultura a Gestão de Risco, pois gestores cientes dos riscos de suas unidades poderão direcionar melhor os recursos aos controles internos de suas áreas, proporcionando tratamento mais adequado às possíveis dificuldades a serem enfrentadas no decorrer do planejamento traçado. Dessa forma, a compreensão dos riscos relacionados a cada atividade e a melhoria contínua nos controles internos resultará em um melhor funcionamento de todos os setores da Universidade, influenciando todo o processo de implantação na UNIFAL-MG da política de gestão de riscos previstas na IN nº 01/2016 do MPOG e da CGU.

## **2. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma Instituição Federal de Ensino Superior com sede no município de Alfenas, Minas Gerais, fundada em 03 de abril de 1914 e federalizada pela Lei nº 3.854, de 18 de dezembro de 1960. A presente Instituição é vinculada ao Ministério da Educação e foi constituída sob a forma de Autarquia, em Regime Especial, por meio do Decreto nº 70.686, de 07 de junho de 1972. Posteriormente foi credenciada como Centro Universitário Federal, conforme Portaria nº 2.101, de 1º de outubro de 2001, do Ministro da Educação e transformada em Universidade pela Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005.

Como pessoa jurídica de direito público, caracterizada como Autarquia de Regime Especial e vinculada ao Ministério da Educação, a UNIFAL-MG, nos termos da lei, conta com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira e patrimonial, regendo-se pela legislação federal vigente, por seu Estatuto, seu Regimento Geral, pelas resoluções e normas internas, bem como pelos seguintes princípios: I. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; II. liberdade de ensino, de pensamento e de ação; III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV. desenvolvimento integral da pessoa humana, visando à promoção do seu bem-estar físico, emocional e social; V. respeito à dignidade do homem e às suas liberdades fundamentais; VI. proscrição de tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa e por preconceito de qualquer natureza; VII. fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional; e VIII. conservação, difusão e expansão do patrimônio cultural.



Balizada pelos princípios acima, no PDI 2021/2025 a UNIFAL-MG estabeleceu como missão Promover a formação plena do ser humano, gerando, sistematizando e difundindo o conhecimento, comprometendo-se com a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, com base nos princípios da reflexão crítica, da ética, da liberdade de expressão, da solidariedade, da justiça, da inclusão social, da democracia, da inovação e da sustentabilidade. Já como visão almeja ser conhecida por sua excelência acadêmica, científica, cultural e social nos cenários nacional e internacional. Como valores adota a Ética, a Excelência, a Eficiência, a Inovação, a Sustentabilidade, a Pluralidade e a Transparência. Para tanto estabeleceu-se, estrategicamente, objetivos e metas organizados em cinco áreas, quais sejam: a) Ensino; b) Pesquisa; c) Extensão; d) Qualidade de Vida na Universidade; e) Gestão, Inovação e Internacionalização; f) Sustentabilidade (ambiental, financeira e social).

Para a consecução dos seus atos, a UNIFAL-MG tem por objetivos específicos: formar pessoas para o exercício profissional nas diferentes áreas do conhecimento, aptas para a inserção nos diversos campos de atuação, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade; gerar programas e atividades permanentes de atualização de profissionais e pesquisadores; gerar programas e projetos de pesquisa e extensão para a ampliação do conhecimento e para a melhor qualificação do ensino e das atividades didático-pedagógicas; realizar atividades de pesquisa, extensão e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, assim como à criação e difusão da cultura, de modo a desenvolver o entendimento do homem e do meio ambiente; pôr ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos, ações e serviços, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar; contribuir para a elevação do nível de ensino em todos os seus graus e modalidades; participar ativamente da identificação, do estudo e da solução de problemas sociais e culturais, em nível nacional, regional e local, e estimular a integração entre discentes, docentes e servidores técnico-administrativos em educação; promover o sentimento de solidariedade entre as pessoas, buscando soluções para a melhoria da qualidade de vida do ser humano e de sua integração com o meio ambiente.

Para tanto, a UNIFAL-MG conta com a seguinte estrutura organizacional, a qual foi aprovada em 09 de abril de 2010, com a edição da resolução nº 004 do Conselho Universitário:

- I. Conselho Universitário (Consuni);
- II. Conselho de Curadores;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- IV. Conselho de Integração Comunitária (Cicom);
- V. Reitoria, seus órgãos de apoio e suplementares.

A Reitoria é integrada por:

- I. Reitor;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- IV. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- V. Pró-Reitoria de Extensão (Proex);
- VI. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace);
- VII. Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf);
- VIII. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe);



- IX. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
  - X. Procuradoria Jurídica (Projur).
- São órgãos de apoio da Reitoria:
- I. Gabinete;
  - II. Secretaria Geral;
  - III. Assessorias;
  - IV. Comissões.
- São órgãos suplementares da Reitoria:
- I. Biblioteca Central;
  - II. Biotério;
  - III. Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA);
  - IV. Museus;
  - V. Núcleo de Divulgação e Difusão Cultural Científica;
  - VI. Núcleo de Tecnologia de Informação;
  - VII. Ouvidoria;
  - VIII. Campi Avançados;
  - IX. Unidades Acadêmicas.

A Auditoria Interna da Instituição, por possuir uma natureza diferenciada, foi tratada a parte no Regimento Geral da UNIFAL-MG, sendo inserida no Título V como sendo um órgão de assessoramento da gestão que possui dupla subordinação: hierárquica ao Consuni e técnica, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal nos termos da legislação vigente ficando sujeita às orientações e supervisão dos seus órgãos central e setorial.

Cabe-nos informar, ainda, que grande parte dos regimentos internos dos setores, os quais contemplaram, de forma mais abrangente e detalhada, suas competências e estrutura, já foram apresentados e devidamente aprovados pelo Conselho Universitário. Contudo, restam ainda algumas unidades que estão finalizando a elaboração dos seus regimentos e em breve apresentarão ao referido Conselho para aprovação.

Por fim, vale ressaltar que a UNIFAL-MG conta, atualmente, com três *campi* em pleno exercício, sendo um em Varginha-MG, um em Poços de Caldas-MG e o de Alfenas-MG que é composto pela Sede e pela Unidade Educacional II (Santa Clara).

### 3. DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da UNIFAL-MG é órgão técnico de assessoramento da gestão com subordinação hierárquica ao Conselho Universitário e técnica ao Órgão Central de Controle Interno do Governo Federal.

As ações de Auditoria são pautadas por técnicas e procedimentos específicos, pré-estabelecidos por órgãos internacionais e adequados à realidade institucional mediante os programas e planos internos de auditoria. Na consecução de suas ações, a Auditoria Interna executa ações de natureza fiscalizatória, de avaliação, de controle, de monitoramento e de assessoramento dentro das seguintes áreas:

- a) Assessoramento da Gestão – papel fundamental da Auditoria Interna, que deve ser vista como um órgão assessor e não meramente um órgão fiscalizador. Para tanto a Auditoria Interna



atende, sempre que lhe é solicitado, à Reitoria e todos os seus órgãos, aos gestores das diversas áreas e às comissões de diversos assuntos, inclusive com relação aos processos administrativos disciplinares. Por estar vinculada diretamente ao CONSUNI, presta assessoramento direto ao mesmo sempre que solicitado, assim como aos demais Conselhos desta Instituição;

- b) Interlocução com os Órgãos de Controle – todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, sejam eles interno (CGU e AECI/MEC) ou externo (TCU), são tratados diretamente com a Auditoria Interna, tendo em vista que este é o órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle;
- c) Gestão Contábil e Financeira – área sensível da gestão e que produz informações acerca da execução direta dos recursos públicos. Para a presente área é feito um acompanhamento juntos aos sistemas oficiais, bem como checagem documental de pagamentos, sua execução e seus devidos registros;
- d) Gestão de Aquisições, Almoxarifado e Patrimônio – áreas distintas que englobam atividades meio que propiciam o funcionamento da instituição. Nesta área é feito o acompanhamento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos firmados pela Instituição através das análises dos controles internos e documentos dos setores responsáveis. Nesta área também é feita a análise das rotinas de recebimento de bens junto ao almoxarifado, seu gerenciamento e armazenagem. É feita ainda a análise das rotinas internas quanto à gestão do patrimônio e sua devida interação com a contabilidade da Instituição;
- e) Gestão de Recursos Públicos (descentralização) – análise das rotinas internas de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, contratos (abarcando aqui os contratos com a Fundação de Apoio), bem como de recursos que sejam geridos diretamente por alguns órgãos da Instituição tais como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG (verbas da CAPES), a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE (verbas do PNAES);
- f) Gestão de Pessoas – área que demanda maior conhecimento técnico face às peculiaridades inerentes a cada um dos assuntos. Abarca aqui a gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, os processos de contratação, os controles de frequência e concessão de licenças, auxílios e benefícios, os programas de capacitação e qualificação de servidores e os processos de aposentadoria e pensões;
- g) Gestão Administrativa e de Resultados – análise acerca do cumprimento das metas e dos programas institucionais previamente estabelecidos em consonância com a missão institucional. Engloba aqui o acompanhamento da execução orçamentária, por programa e ação, bem como o cumprimento dos indicadores de gestão. Abarca ainda o acompanhamento das



rotinas diretamente ligadas à área finalística da Instituição, qual seja, o Ensino a Pesquisa e a Extensão.

### **3.1. Estrutura Atual**

A estrutura da Auditoria Interna da UNIFAL-MG foi delineada nos art.118/121 do Regimento Geral da UNIFAL e suas competências devidamente estabelecidas no seu regimento interno, o qual foi devidamente aprovado pelo Conselho Universitário através da resolução nº 022/2011, de 28 de abril de 2011.

#### **3.1.1. Recursos Humanos**

A Auditoria Interna da Unifal-MG, atualmente, é composta pelos seguintes servidores:

- Daniel Silva de Oliveira – Cargo Auditor, com formação em Direito e Pós-Graduado em Direito Público;
- Jeferson Alves dos Santos – Cargo Auditor, com formação em Direito e Pós - Graduado em Direito Processual, Direito Social e Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal e Mestre em Gestão Pública e Sociedade;
- Rodolfo Marques Grechi – Cargo Assistente em Administração, com formação em Direito e Pós-graduado em Gestão Pública.

Há de se informar, nesta oportunidade, que as ações de auditoria serão realizadas pelos servidores Daniel Silva de Oliveira e Jeferson Alves dos Santos, com o apoio administrativo do servidor Rodolfo Marques Grechi.

#### **3.1.2. Recursos Materiais e Sistemas Disponíveis**

O setor de Auditoria Interna é composto pelo mobiliário mínimo necessário ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria, sendo dotado de três computadores individualizados e interligados entre si e à Internet por meio de uma rede interna. Foi também disponibilizado um NET BOOK para viabilizar os trabalhos de campo, assim como o acesso às informações pertinentes quando dos deslocamentos a serviço. Com tais máquinas se tem acesso aos sistemas oficiais do governo federal, bem como a toda a gama de informações disponibilizadas na rede mundial de computadores.

## **4. DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS**

Para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício de 2021, fez-se necessário trazer para esse exercício as atividades que foram priorizadas para o exercício de 2020 e que não foram realizadas durante aquele exercício em decorrência do impacto da nova forma de trabalho, por conta da pandemia do COVID-19, pela presença de um único auditor na Unidade e pela modificação do perfil das atividades desenvolvidas pelo auditor (incluíram atividades disciplinares e de consultoria).

Assim, optou-se por transferir para o exercício de 2021 as ações que não foram concluídas no exercício de 2020 e que não serão realizadas até o final do exercício.

## **5. DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**

O aprimoramento institucional e fortalecimento das atividades de Auditoria Interna na Instituição são de fundamental importância para a consecução



das suas atividades nas respectivas áreas de atuação. A relevância para a constante capacitação dos servidores lotados nas Auditorias Interna encontra-se expressamente prevista no art. 5º, III da IN SFC nº 09/2018, devendo constar, inclusive, de forma obrigatória da elaboração do presente PAINT a previsão de uma carga horária mínima de capacitação para todos os servidores lotados na AUDIN.

Uma das formas de se fomentar o aprimoramento das competências dos servidores é a viabilização da participação de todos os servidores lotados no setor nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC - FONAITecs, os quais propiciam a troca de experiências e agregam novos conhecimentos uma vez que, constantemente, estão sendo tratados temas de relevante importância para a área.

## **6. FORTALECIMENTO, GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.**

No tocante ao fortalecimento do Setor de Auditoria Interna, inicialmente, faz-se necessária a disponibilização de sistema informatizado para a Auditoria Interna, o que vem sendo cada vez mais cobrados pelos órgãos de controle os registros das ações e controles em sistema informatizado. Além do mais, deve ser fomentada a ideia da certificação dos membros da Auditoria e também da própria Auditoria Interna como forma de profissionalizar cada vez mais os serviços prestados pela área.

Com relação à estrutura desta Auditoria Interna há de se ponderar o relatado no item 3 deste Plano, qual seja, as áreas de atuação desta Auditoria Interna. Verifica-se que a Auditoria Interna deve atuar em todas as áreas da Instituição, sejam áreas meio ou fim, o que, além de conhecimentos específicos, demandam força de trabalho. A cada ano que passa, mais tem sido exigido das Auditorias Internas pelos órgãos de controle, bem como internamente pela alta gestão da Instituição, tendo em vista o papel importante de assessoramento deste órgão. Conforme relatado anteriormente, além do assessoramento a toda Instituição e, principalmente ao CONSUNI (órgão de sua vinculação), a Auditoria Interna também deve cumprir seu papel de fiscalização e avaliação das rotinas internas das diversas áreas institucionais, assim como realizar a interlocução direta com os órgãos de controle – papel este que vem se ampliando com a política de gestão de risco e governança adotada pelo TCU, onde a interlocução direta tem sido recomendada que seja feita pela Auditoria Interna.

Além de todo o exposto, tem sido exigido que a Auditoria Interna aprimore suas rotinas internas de tal sorte que busquem implantar auditorias mais técnicas nas áreas operacionais e finalística, assim como buscar a profissionalização dos trabalhos da Auditoria no intuito de subsidiar possíveis trabalhos dos órgãos de controle evitando-se, assim, retrabalhos. Além do mais, tem-se exigido um foco mais profissional também com relação aos aspectos do risco inerente e da governança.

## **7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.**

Para o tratamento das demandas extraordinárias, será considerada uma reserva técnica proporcional aos anos anteriores. Mister salientar que a cada ano mais e mais demandas vem sendo encaminhadas para a Auditoria Interna na condição de assessoramento e consultoria. Participação de reuniões estratégicas na condição de assessor, participação na orientação do Comitê de Governança, Gestão



de Riscos, Controles Internos e Integridade, da comissão de Integridade, da comissão de ética e orientando algumas comissões de PAD juntamente com a Assessoria Especial de Processos Disciplinares – AEPDI. Também são demandados treinamentos e cursos direcionados aos gestores dos diversos níveis da Instituição que também são prontamente atendidos pela equipe de Auditores no afã de se otimizar as rotinas e de fomentar nos gestores a necessidade de desenvolver e aprimorar os controles internos para fortalecer a gestão.

Assim, o que se observa é que a Auditoria Interna tem uma atuação bem presente na condição de assessoria sempre focando a otimização das atividades da gestão.

Posto isso, para viabilizar essas demandas que são frequentemente encaminhadas à Auditoria no decorrer do exercício e, contando com a força de trabalho atual da Auditoria Interna, faz-se necessária deixar uma reserva técnica maior, de tal sorte que não prejudique a execução do PAINT como vem ocorrendo nos últimos anos.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas e Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, assim como atividades não previstas e que serão tratadas dentro da reserva técnica. Contudo, poderá haver alteração no cronograma. Não fica afastado também o risco de existir mais demandas que a reserva técnica possa cobrir e tal fato também poderá impactar na conclusão das ações previstas pelo PAINT/2021.

Vale ressaltar a necessidade da capacitação e do fortalecimento da unidade de Auditoria Interna de tal sorte que a mesma possa desempenhar suas atividades de forma otimizada. Assim sendo, seria interessante a viabilização da participação dos servidores em cursos de qualificação, tais como especializações, mestrado e doutorados nas áreas correlatas.

## **9. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

### **9.1. Cronograma Anual**

O cronograma das atividades previstas para o exercício de 2021 contendo todos os requisitos previstos pela Instrução Normativa nº 09/2018 da Secretaria Federal de Controle, encontra-se anexo.

Alfenas, 30 de dezembro de 2020.

**Daniel Silva de Oliveira**  
SIAPE 1762486  
Auditor-Chefe da UNIFAL-MG



ANEXO

Nº	Ação	Avaliação Sumária (risco e relevância)	Origem da Demanda	Objetivos (resultados esperados)
1	RAINT	O RAINTE relata as atividades de auditoria interna que foram desenvolvidas, em função do planejamento constante do PAINT do exercício anterior.	art. 15, Dec. 3591/2000	O RAINTE relatará à CGU o resultado/andamento de todas as atividades desenvolvidas pela UAIG, mensurando os resultados obtidos, de modo a aperfeiçoar as futuras atividades de auditoria.
2	PAINT	O PAINT é o instrumento de planejamento das atividades de auditoria para um exercício civil, que é elaborado com base nos riscos detectados nas ações de controles executadas anteriormente e na sensibilidade da UAIG em relação aos processos institucionais.	art. 15, Dec. 3591/2000	O PAINT tem por objetivo organizar as ações da UAIG durante o exercício.
3	Processo de Prestação de Contas Anual	O processo de prestação de contas anual é o meio pelo qual o gestor presta contas à sociedade e aos órgãos de controle. A Auditoria Interna atua para que o processo de Prestação de Contas esteja em conformidade com a legislação pertinente.	art. 71, II, da CF/1988 TCU	O resultado esperado da ação é o auxílio no processo de elaboração/entrega tempestiva das contas ao tribunal, de acordo com seu regulamento.
4	Auxiliar no atendimento das determinações, recomendações dos órgãos de controle	A UAIG, com o apoio da Gestão, colabora com o processo de implementação das determinações, recomendações dos <i>órgãos de controle</i> , promovendo a adequação dos atos avaliados à legislação vigente.	Instrução Normativa 03/2017 SFC	O resultado esperado da ação é melhorar o processo de implementação das recomendações e determinações dos <i>órgãos de controle</i> nos prazos estabelecidos.
5	Monitorar as recomendações da UAIG	As recomendações provenientes do controle da AUDIN representam alguma fragilidade que deve ser corrigida, assim, a falta de acompanhamento das recomendações torna o trabalho da AUDIN ineficaz.	Instrução Normativa 09/2018 CGU	O objetivo dessa ação é a verificação de que as recomendações foram devidamente implementadas.
6	Administração da UAIG	Existem procedimentos internos inerentes à gestão do setor, tais como o controle do patrimônio, da frequência (jornada de trabalho, férias, licenças <i>etc.</i> ), do arquivo (documentos), prestação de informações aos órgãos institucionais, gerenciamento das atividades e dos relacionamentos interpessoais <i>etc.</i> , mudança de local de trabalho, que são necessários ao funcionamento da AUDIN.	UAIG	O objetivo é a manutenção das atividades da AUDIN dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração.
7	Interlocução com órgãos de controle	Os órgãos de controle, notadamente o TCU e a CGU, têm realizado levantamentos sobre governança, controles e também determinado a implementação de medidas específicas previstas em normas para o aperfeiçoamento da gestão.	Reitoria	O objetivo é o atendimento das demandas específicas dos órgãos de controle, servindo de interlocutor entre esses órgãos e a instituição (articulando com os setores internos).
8	Assessoramento técnico aos gestores (consultoria)	Assessorar/orientar os órgãos da Unifal/MG para promoção de ações de aprimoramento da gestão, prevenção e correção de falhas de maneira mais imediata, respeitado o limite de atuação da UAIG, para que não haja conflito de interesses.	Reitoria	Aprimorar a gestão oferecendo melhorias nos processos e definindo parâmetros adequados para a tomada de decisão, pela realização de análises, apreciações, orientações, pareceres, recomendações e informações acerca de matérias pertinentes à gestão da entidade, respeitado o limite de atuação da UAIG.
9	Assistência aos agentes da CGU, TCU, MEC, MS ou quaisquer outros órgãos em atividades de controle.	A UAIG dará assistência aos agentes da CGU, TCU, MEC, MS ou outros órgãos durante as visitas desses à instituição, viabilizando o acesso às dependências, disponibilizando as instalações e infraestrutura de apoio adequada à execução dos trabalhos.	UAIG	O objetivo da ação é assegurar que os trabalhos dos agentes desses ou de outros órgãos sejam executados com todo suporte necessário.
10	Matriz de Risco para PAINT/2022	A inobservância de uma matriz de risco para a elaboração do planejamento da UAIG pode levar a um planejamento frágil	Instrução Normativa 09/2018	O objetivo é constituir uma base de dados substancial que possa corroborar com as análises de materialidade.



Nº	Ação	Avaliação Sumária (risco e relevância)	Origem da Demanda	Objetivos (resultados esperados)
		e/ou inconsistente.	CGU	relevância e criticidade que servirão de subsídio para a elaboração do PAINT/2022 e também para a tomada de decisões pelos gestores da Unifal/MG.
11	PGMQ	As avaliações e demais procedimentos de certificação e melhoria da qualidade propostas pelo PGMQ – Audin - Unifal/MG compreendem todas as etapas das ações de auditoria (planejamento, execução, relatoria e monitoramento) bem como os aspectos relacionados ao atingimento dos objetivos globais das atividades de auditoria, à conformidade dos processos de trabalho com as normas vigentes, às boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e à postura profissional dos auditores internos.	Instrução Normativa 09/2018 CGU	O objetivo geral do PGMQ – AUDIN/UNIFAL-MG é avaliar a qualidade e a melhoria contínua dos trabalhos tanto em nível individual quanto da equipe da Audin da UNIFAL-MG como um todo, abrangendo todas as fases da atividade de auditoria governamental, quais sejam, processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento.
12	Conclusão das ações de avaliação 05, 06, 08, 09 do PAINT/2020.	05) Bolsas de Monitoria, PIBID e PET; 06) Mapeamento de Processos, Fluxogramas, Dados Abertos e Integridade Pública; 08) Governança e Gestão de TI; 09) Controle de Frequência, Controle do Regime de Dedicção Exclusiva, Aplicação do Teto Remuneratório, Processos de Contratação, Aposentadoria e Capacitação	PAINT/2020	Concluir as ações de avaliação previstas no PAINT/2020, que não foram concluídas tempestivamente, aplicando o PGMQ para encerrar e informar o ciclo de forma adequada.
13	Capacitação	Participação em cursos de capacitação/treinamento eventualmente oferecidos pelo TCU, CGU, ESAF, FONAI, UNAMEC etc, com no mínimo 40 horas de carga horária por integrante da UAIG.	Instrução Normativa 09/2018 CGU	1) FONAITec (organizado pelo FONAI-MEC); 2) COBACI (organizado pela UNAMEC).